



Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50



PORTARIA Nº 010, DE 04 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre normas, prazo e procedimentos para solicitação de cópias de documentos na Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas e dá outras providências

O Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereador JOÃO BATISTA DE ANDRADE, no uso legal de suas atribuições regimentais, e atendendo ao disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, R E S O L V E:

Art. 1º Fica regulamentado através desta Portaria, que todas solicitações de cópias de documentos dos arquivos da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, deverão serem feitos por escrito, através de requerimento datado e assinado pela pessoa interessada, e, após serem deferidos formalmente pelo Presidente, obedecerão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega à pessoa interessada mediante protocolo.

Art. 2º Fica a Secretaria-Geral desta Casa incumbida de proceder, após o deferimento do Presidente, no prazo do artigo 1º, as cópias necessárias ao interessado, mediante protocolo.

Art. 3º Os documentos contábeis que guardam sigilo fiscal e bancário dos servidores e dos vereadores, que não se encontram no Portal da Transparência, somente poderão ser fornecidos mediante autorização expressa da pessoa interessada, ou, por ordem judicial ou por requisição do Ministério Público.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

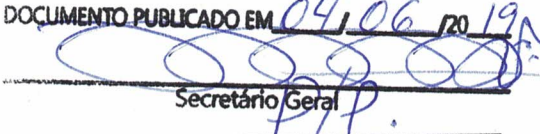
Gabinete da Presidência, 04 de junho de 2019.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas
Estado de Minas Gerais

DOCUMENTO PUBLICADO EM 04/06/2019


Secretário Geral